



DECRETO NUMERO 6530 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre competências no âmbito administrativo.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 57, inciso VIII, da Lei orgânica:

CONSIDERANDO a conveniência de outorgar aos Secretários Municipais as funções de ordenar as despesas em conjunto com o Prefeito Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Cada Secretário Municipal deve assinar, em conjunto com o Prefeito Municipal, os atos administrativos concernentes à sua Pasta e necessários à execução financeira e à aplicação dos recursos consignados no orçamento respectivo.

Art. 2º Todas as despesas da Prefeitura Municipal somente poderão ser ordenadas se for formalizada a competente nota de empenho, devendo estar acompanhada da ordem de serviço ou execução, no caso de serviços ou obras, ou da respectiva requisição de fornecimento em se tratando de compra de bens.

Art. 3º Os Secretários Municipais respondem perante o sistema de controle interno do Município pelas práticas de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, que forem praticados em desacordo com os preceitos estabelecidos em leis e normas pertinentes.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 09 de janeiro de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RONALDO DIAS JUNIOR
Chefe de Gabinete

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

AMPJ//gas.